

TABELIONATO 1º DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



*José Batista Pinto - Oficial
Maria Luzimar de M. Almeida - Substituta
Tássia Resende Antunes - Estagiária
Leticia Gomes de Carvalho Souza Pêgo - Dr. T.*

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÁS - GO
Tasso Camargo, nº 10 - Centro - CEP: 76600-000 - Goiás-GO
Fone/Fax: (62) 3371-1128

A circular stamp with the acronym "AGDR" at the top. Below it, the file number "Fls. 06" is handwritten. A signature is written across the bottom of the stamp.

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Luzia
Lucináide G. do Carmo Sousa
Escrevente Autorizada

José Batista Pinto, 1º Notário e Registrador
Público da Comarca de Goiás, Estado de Goiás,
na forma da Lei, etc... .

R.1-1.402: Goiás, 13 de janeiro de 1.977. **TRANSMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS. **ADQUIRENTE:** EMPRESA DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS - GOIASTUR, Sociedade de Economia Mista, CGC nº 01.255.710/0001-25. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública lavrada pela Escrevente Juramentada do 1º Ofício de Goiânia, Anete M. C. Teixeira Zaiden, em data de 12 de janeiro de 1.977, no Livro nº 620, Folhas 183/184. **VALOR:** Cr\$269.735,30 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e trinta centavos). (a) Ruth Conceição de Sá. Sub-Oficial.

AV.2-1.402: Goiás, 23 de janeiro de 1.978. Por Escritura Pública lavrada nestas Notas no livro nº 216, fls. 69/70vº, em data de 20 de janeiro de 1.978, pela Escrevente Juramentada Ruth Conceição de Sá, a proprietária acima, EMPRESA DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - GOIASTUR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS, retificaram as divisas do terreno objeto da matrícula supra, as quais passam a ser as seguintes: "Começa no marco 0 (zero) cravado à beira da cerca que divide a área do Centro Interescolar com a GOIASTUR, à Rua da Torre; dali até o marco 1 numa distância de 210,00 metros

AGDR
Fls. 07
Ass
Rúbrica

21 SET. 2009 03:03 Pág. 3

E :

FAX :
 Manoel Alves à Avenida de Contorno; daí até o marco 5, numa distância de 168,00 metros ao rumo de 100°15' confrontando com a Avenida Contorno; daí ao marco 5-A numa distância de 63,00 metros ao rumo de 175°04' confrontando com Bixo saída do Hotel; daí ao marco 6 numa distância de 61,00 metros ao rumo de 180°00' confrontando com o Centro Interescolar; daí o marco 7 numa distância de 98,00 metros ao rumo de 94°43' confrontando com o Centro Interescolar; daí ao marco 0 (zero) ponto de partida com a distância de 65,00 metros ao rumo de 180°27'. Eu, (a) Ruth Conceição de Sá - Escrevente Juramentada.

AV.3-1.402: Goiás, 08 de setembro de 1.981. Cartifico e dou fé que nesta data, me foi apresentado um requerimento firmado pelo Sr. ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA BORGHETTE, Presidente da EMPRESA DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - GOIASTUR, no qual requer nos termos do artigo 285 parágrafo único do Decreto Lei nº 4.875 de 09 de novembro de 1.939, a averbação da construção de um prédio destinado ao funcionamento do HOTEL VILA BOA, nesta Cidade, contendo o mesmo 3.784,91 metros quadrados de área construída, e mais áreas de estacionamento e jardins, sendo: com três pavimentos, mais uma dependência onde funciona a lavanderia, esta com 262,64 metros quadrados; o pavimento inferior com 896,0975 metros quadrados, com varandas, sanitários, bar, armazém, frigoríficos, cozinha e com entrada e saída de serviço, entrada para cargas e descargas e ainda uma entrada social; o pavimento térreo com 1.161,10 metros quadrados, com entrada e recepção, sala de estar, sala de jogos e reuniões, sala para barbearia e salão feminino, 3 salas de administração, uma para central de som, corredor, W.C. masculino e feminino, refeitório e copa - serviço, com saída em frente ao restaurante e escadas para o andar inferior e superior e o andar superior com 1.465,0725 metros quadrados, sendo com escadas, hall e corredor, 4 apartamentos tipo suíte, 29 tipos apartamentos e dependência de serviços, ainda sacada na frente e pátio de estacionamento e no andar inferior com piscina, vestiários masculino e feminino e área de lazer com gramados e playgrounds, avaliado por Cr\$18.806.319,00, conforme certidão sobre o valor venal do mesmo, expedida pela Prefeitura Municipal de Goiás, em data de 11 de agosto de 1.981, firmada por João Regino Roque. O referido é verdade.
 (a) Hélio de Amorim. Sub-Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiás-GO, 05 de julho de 2012.


 Lucinete G. do Carmo Sousa
 Escrevente Autorizada

Emolumentos e Taxa Judiciária: R\$44,00

